



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA EMPRESA R M P ROMERO EPP, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM OPERACIONALIZAÇÃO (PRODUÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA / CAMPUS DE SALVADOR E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA / CAMPUS DE SALVADOR**, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, CNPJ N.º 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **IVES LIMA DE JESUS**, CPF: 477.723.015-53, RG 265574951 SSP/BA, e a empresa **R M P ROMERO EPP**, CNPJ n.º 15.790.280/0001-56, estabelecida na Rua Dr. Nilson Vasconcelos, n.º 254, Loja 4, CEP: 690493-00, Redenção, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ROSIMAR MARIA PINTO ROMERO**, portador da carteira de identidade n.º 5972809, expedida pela SSP/AM, e CPF n.º 243.180.192-68, tendo em vista o que consta no processo n.º 23279.000487/2020-18, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato 05/2020, oriundo do pregão Eletrônico n.º 01/2020, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato para prestação dos serviços continuados de alimentação e nutrição, com operacionalização (produção) nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA / campus de Salvador e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições (almoço e jantar), para atender às necessidades dos estudantes contemplados com o auxílio alimentação, do Programa de Apoio e Assistência Estudantil (PAAE), conforme descrição constante no edital e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 01/09/2021 a 01/09/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Considerando o cenário atual decorrente da pandemia ocasionada pela COVID-19 e a determinação contida na Resolução CONSUP nº 07, de 22 de março de 2020 que suspendeu, no âmbito do Instituto Federal da Bahia, as atividades presenciais por tempo indeterminado, as partes acordam que a adequação da estrutura física somente será iniciada após a retomada das atividades presenciais no IFBA - Campus de Salvador, momento no qual ocorrerá o agendamento do prazo para início da execução contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato 05/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus de Salvador e a empresa R M P ROMERO EPP, em concordância com o Pregão Eletrônico nº 01/2020 e o Processo 23279.000487/2020-18, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Instrumento, para os fins de direito.

**IVES LIMA DE JESUS**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

**ROSIMAR MARIA PINTO ROMERO**  
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMAR MARIA PINTO ROMERO, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 20:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 15/08/2021, às 11:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1925720** e o código CRC **1A195A45**.